



PROJETO DE LEI N. 12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a denominação dos logradouros do loteamento ‘Alfa Ville’, localizado em Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capanema aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os nomes dos logradouros do loteamento denominado “Alfa Ville” serão dados nos termos desta Lei, observando, ainda, a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Art. 2º - As ruas do Loteamento “Alfa Ville”, localizadas na margem direita da Rodovia Capanema/Salinópolis, prolongamento da Avenida João Paulo II, Bairro Almir Gabriel, fazendo frente para a Avenida Ayres Carvalho, passarão a ser denominadas da seguinte forma:

- 1) Fica a Trav. SN-01, agora denominada legalmente de **Trav. SN-01**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.
- 2) Fica a Trav. SN 02, agora denominada legalmente de **Trav. SN 02**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.
- 3) Fica a Trav. SN 03, agora denominada legalmente de **Trav. SN 03**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.
- 4) Fica a Trav. SN 04, agora denominada legalmente de **Trav. SN 04**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.
- 5) Fica a Trav. SN 05, agora denominada legalmente de **Trav. SN 05**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.
- 6) Fica a Trav. SN 06, agora denominada legalmente de **Trav. SN 06**, no Bairro Almir Gabriel com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.



- 7) Fica a Trav. SN 07, agora denominada legalmente de **Trav. SN 07**, no Bairro Almir Gabriel, com início na Avenida Ayres Carvalho, com total de 238,50 metros de extensão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 19 de Novembro de 2018.


FRACISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de Submeter à consideração dessa Egrégia Câmara de Leis, o anexo *Projeto de Lei Municipal nº012/2018 que "Dispõe sobre a denominação dos logradouros do loteamento 'Alfa Ville', localizado em Capanema do Estado do Pará e dá outras providências"*.

O objetivo do referido Projeto de Lei é estabelecer denominação específica ao Loteamento urbano citado, para devido cadastramento nos Correios e Telégrafos, e providenciar junto aos órgãos competentes o Código de Endereçamento Postal – CEP.

Sendo estas as justificativas anexadas ao presente Projeto de Lei, solicito o apoio para a apreciação e posterior aprovação, reafirmando ainda nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, 19 de novembro de 2018.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA